LEI N.º 3.236 DE 22 DE março DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desafetar área pública denominada Praça 31 de Março, situada a Rua Arthur Monteiro de Queiroz, n.º 579, Centro, Governador Portela – 2º Distrito deste Município; e ainda autoriza a doação da mesma ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar área pública denominada Praça 31 de Março, situada a Rua Arthur Monteiro de Queiroz, n.º 579, Centro, Governador Portela – 2º Distrito deste Município, assim descrita: partindo do vértice do ponto **P01** georeferenciamento **X655043,7980 por Y7513466,7893** até o vértice do ponto **P02 X655059,3428 por Y7513480,6217** e distância 20,81m com frente para a Rua Arthur Monteiro de Queiroz; deste ponto **P02** até encontrar o vértice do ponto **P03 X655059,6715 por Y7513483,9046** e distância 3,57 m em curva; deste ponto até o vértice do ponto **P04 X655036,2795 por Y7513518,2820** e distância 41,58 m, confrontando com a Rua Antônio de Oliveira Valente; deste ponto até o vértice **P05 X655033,6770 por Y7513518,4391** e distância em curva de 2,90m; deste ponto até o vértice **P06 X655012,8201 por Y7513500,7773** e distância de 27,34m confrontando com a Rua Dona Carlota; deste ponto até encontrar o vértice do ponto **P07 X655012,8425 por Y7513498,7166** e distância medindo em curva 2,16m; deste ponto até encontrar o vértice do ponto **P08 X655039,3657 por Y7513467,1273** e distância de 41,25m onde confronta com a Rua Elmo Portela até encontrar o ponto P01 início desta descrição, sendo de 1.302,00m² (hum mil trezentos e dois metros quadrados) sua área de superfície. Imóvel com Inscrição Municipal 02-5348. Situação reproduzida do levantamento planimétrico do loteamento de terras do Dr. Raul Braga de Azevedo, aprovado pela Prefeitura Municipal de Vassouras, anteriormente a existência do Município de Miguel Pereira.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, na forma prevista no inciso I do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal c/c alínea "b" inciso I do artigo 17 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a doar área de terras mencionada no caput do artigo 1º ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único – A finalidade da doação da área de terras ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro é para a edificação do novo Fórum da Comarca.

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 23 de março de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal-